Rolf Off, gos



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

LEIN-047/99

ALTERA A ESTRUTURA DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA CARGOS PÚBLICOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da estrutura de pessoal da Secretaria da Administração deste Município, o Cargo Comissionado de Diretor de Divisão de Atos, de livre nomeação e exoneração por ato do Chefe do Poder Executivo;

Parágrafo único - Compete ao Titular do Cargo a que se refere o caput deste artigo, auxiliar o Secretário da Administração na guarda, zelo e publicidades no Boletim Oficial do Município dos atos expedidos pelo Prefeito ou a quem este delegar poderes.

Art. 2° - Fica criado no âmbito da estrutura de pessoal da Secretaria da Ação Social deste Município, o Cargo Comissionado de Diretor de Programas e Cursos Profissionalizantes, de livre nomeação e exoneração por ato do Poder Executivo;

Parágrafo único - Compete ao Titular do Cargo a que se refere o caput deste artigo, auxiliar o Secretário da Ação Social, na identificação de pessoas excluídas do processo de desenvolvimento social e gerenciar ações que tenha por finalidade reintegração dos excluídos ao processo desenvolvimentista social.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

Art. 3° - O valor do vencimento dos cargos de que trata a presente Lei corresponderá a simbologia CC - 3, conforme o quadro de pessoal comissionado desta Prefeitura;

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei serão supridas através de dotações orçamentárias próprias;

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Capim - PB, em 27 de outubro de 1999.

João Batista Rocha
PREFEITO



Publicade na B. O. M Data 12 / 99 Pagina 01 (olun 01 Responsavel p/ Anotações

